

8 – QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017

Masp 368.370-3, Ayrton de Souza Cardoso, a partir de 24.04.2017. Masp 906.099-7, Shirlene Passareli Cruz Carvalho, a partir de 07.04.2017. Masp 921.122-8, Afrânio Braga, a partir de 10.04.2017.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do art. 40, da CF/1988, ao servidor: Masp 241.752-5, Helder Pereira de Souza, a partir de 02.05.2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do art. 2º, da EC nº. 41, de 19/12/2003, ao servidor: Masp 667.029-3, Edson Franco Frossard, a partir de 07.04.2017.

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores: Masp 668.444-3, Lucius de Oliveira, AFRE, publicado em 05.05.2017: onde se lê Masp 668.44-3, leia-se Masp 668.444-3. Masp 924.113-4, Irene Aparecida de Mendonça Lagares, TFAZ, publicados em 01.12.1994, 17.01.1998 e 01.03.2003: onde se lê 1º, 2º e 3º quinquênios a partir de 16.03.1991, leia-se a partir de 14.06.1993 data do protocolo da certidão do INSS; 4º quinquênio a partir de 15.01.1998, leia-se a partir de 20.09.1997; 5º quinquênio a partir de 01.10.2002, leia-se a partir de 19.09.2002. Masp 357.946-3, Ivone Elizabeth Pedrosa, TFAZ, publicado em 05.05.2017: onde se lê referente ao 4º quinquênio de exercicio, leia-se referente ao 5º quinquênio de exercicio. Masp 752.193-3, Wendel José de Sá, TFAZ, publicado em 05.05.2107: onde se lê Masp 752.219-3, leia-se Masp 752.193-3

ANULA o ato referente à servidora: Masp 359.628-5, Margareth Aparecida de Oliveira, TFAZ, o ato de concessão de férias prêmio, publicado em 06.12.2016, por ter sido publicado indevidamente.

10 959832 - 1

Superintendência de Tributação

* PORTARIA SUTRI Nº 651, DE 8 DE MAIO DE 2017 Altera a Portaria SUTRI nº 648, de 5 de maio de 2017, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 222 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE: Art. 1º - O art. 3º da Portaria SUTRI nº 648, de 5 de maio de 2017, passa a vigorar coma seguinte redação: “Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao item 93 do Anexo Único da Portaria SUTRI nº 643, de 7 de abril de 2017, a partir de 8 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito RodriguesSuperintendente de Tributação

* Republicação em virtude de incorreção no original.

10 960033 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE – AF/3º NIVEL/LAGOA SANTA INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 555 – 2º piso -Centro – Lagoa Santa-MG. PTA: 01.000283.646-76 Sujeito Passivo: Emanuele Dias de Oliveira Jardim - ME I.E.: 001.409.890.0009 Rua Lagoinha de Fora, nº 350 – LJ 02 – Bairro Aeronautas Lagoa Santa/MG. CEP:33.400-000 Coobrigado: Creusa Cassimiro Pereira Arcebispo Rua Piracaju, nº 67 – Bairro São Benedito Santa Luzia – MG – CEP: 33125-190 Lagoa Santa, 09 de maio 2017. Geraldo Gomes Ribeiro - Chefe AF/Lagoa Santa-3º Nível

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE - DFT/1 NÍVEL/BH TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Número do AI/PTA: 05.000267132.42 Sujeito Passivo: Comercial Varejista Assis Oliveira Ltda-ME. I.E.:062.339484.00-30. Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se, a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário(coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da atuação, nos termos do disposto no Art.21, parágrafo 2, inciso II da Lei 6.763/75 C/C Art.135, III do CTN e da Portaria SRE 148/2015. Sócios administradores da época da ocorrência do fato gerador. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Dados Cadastrais do Responsável Solidário1 (Coobrigado1): Nome: MARIA DE LOURDES ASSIS OLIVEIRA CPF: 646.553.266-20. Cargo: Sócio Administrador Início de participação na empresa: 11/06/2003. Considerando que os demais itens da TA/AI permanecem inalterados, proceda-se intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/ ou parcelamento com as reduções previstas na legislação. Belo Horizonte, 09 de maio de 2017 Darcy da Silva Passos – Masp. 666369-4 Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II BELO HORIZONTE – DFT/1 NÍVEL/BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924. Sujeito Passivo: Comercial Varejista Assis Oliveira Ltda. ME IE.062339484.00-30. CNPJ. 05.813.567/0001-09 Rua Juvenil Barbosa da Silva, nº146 Bairro Jardim Felicidade - Belo Horizonte – MG Cep.31.742.636 Coobrigado I -GERALDO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF: 525.055.886-00 Coobrigado II: MARIA DE LOURDES ASSIS OLIVEIRA CPF:646.553.266-20 Auto de Infracção: 01.000611079-46. Belo Horizonte, 09 de maio de 2017 DARCY DA SILVA PASSOS – Masp–666.369-4 Delegado Fiscal DFT/1Nível/BH

10 959833 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO – EDITAL 010.408/2017

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Contagem, localizada na Av. Babita Camargos, nº 766 - 3º andar - Cidade Industrial, Contagem, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Contagem. Inscrição Estadual Nome Empresarial 186806655.00-33 WIMMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Terça-feira, 9 de maio de 2017. Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes Chefe da AF/1º Nível/Contagem

EDITAL 010.411/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001950870.00-50 EMB EMPREENDIMENTOS MEIO AMBIENTE E PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA - ME 002075660.00-90 EMBALA BOX INDÚSTRIA E COMERCIO DEEMBALAGENS LTDA – EPP Quarta-feira, 10 de Maio de 2017. Adaixa J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nível/Betim

10 959835 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AI/AF) Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, ciente da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AI/AF Nº 10.000022169.54, de 26/04/2017, cujo objeto da ação fiscal consta de análise da escrita comercial e fiscal e de documentos discais e subsidiários, em virtude de inconsistências detectadas mediante cruzamento eletrônico de dados, no qual foram confrontadas informações prestadas mensalmente pelo contribuinte (DASN) e por terceiros (Administradoras de operações com Cartões de Crédito/Débito), no período de 01/01/2013 a 31/12/2016. Para tanto requisitamos através deste, para apresentação imediata, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, localizada na Rua Mato Grosso, 600 – Centro em Divinópolis – MG – CEP 35500-027, a seguinte documentação: Livros Caixa, Livros Registro de Entradas, Relatório detalhamento das vendas – informando os recebimentos das vendas em cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e outras modalidades. HERBERT JOSÉ SOARES - ME I.E: 001982270.00-08 - CNPJ: 15.750.344/0001-95 Rua Antônio Jardim, 422, Centro, Nova Lima/MG CEP 34.000-000 Divinópolis, 27/04/2017. Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6 Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

10 959837 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF – I – GOVERNADOR VALADARES ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4ª Andar- Centro – Teófilo Otoni –MG, CEP. 39.800-013. –Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 27% (vinte e sete por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e 35% (trinta e cinco por cento) após o prazo acima citado e até 30 (trinta) dias do recebimento do AI, e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo de 30 (trinta) dias e antes da sua inscrição em dívida ativa. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Auto de Infracção: 01.000723430.42 Sujeito Passivo: Ana Priscila do Prado Machado - ME I.E. 001.727108.0023 Endereço: Rua Coronel Otávio Meyer, 160 - sala 211- Centro - Pouso Alegre - MG Coobrigado: Ana Priscila do Prado Machado CPF 052.286.986-63 Endereço: Rua Capitão Heitor Carlini,150 – Altavive – Pouso Alegre - MG Teófilo Otoni, 10 de maio de 2017 Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1 Chefe AF

10 959838 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Itabira Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 62 – 4º Andar – Centro – Itabira/MG, CEP: 359000-006. Auto de infração/ PTA N°: 01.000690471-79 Sujeito Passivo: TERESINHA ALVES – ME Insc. Estadual: 298921029.00-60 Endereço: Morro dos Tocos – Zona Rural – Itabira/MG CEP 35900-970 Coobrigado: TERESINHA ALVES CPF: 491.125.546-34 Endereço: Rua Castro Menezes, nº 10 – Letra A – Bairro: Santa Maria – Belo Horizonte/MG - CEP 30525-080 Itabira, 09 de maio de 2017. Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuacu

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de proporcionar a cobrança administrativa

prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Cabo Frio, nº. 77 – Giovannini - Coronel Fabriciano/MG – CEP 35170-127. Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Gerial do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. AI N°: 01.000681315-75 Sujeito Passivo: Comercial Souza Mafra Ltda ME IE: 001327922.00-09 Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 362, Caladinho, Coronel Fabriciano/MG Sujeito Passivo: Alex Costa Souza CPF: 046.771.156-99 Endereço: Rua Paranaíba, nº 1447, Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano/MG

Giovannini, Coronel Fabriciano/MG Coronel Fabriciano, 10 de Maio de 2017. Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

10 959841 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda I Juiz de fora Delegacia Fiscal /2º Nível/ Ubá INTIMAÇÃO (AI/AF) Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AI/AF nº 10.000021765.11 de 06/04/2017, a apresentar junto à Delegacia Fiscal/2º Nível/Ubá, localizada na Rua São José, nº 198 – Centro – Ubá/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada. ERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA. IE: 002.004773.00-74 002364240.00-00 E.T.C JUNIOR COMERCIO - ME 002481039.00-47 CENTRO ESP DE MELO AMARO LTDA - ME 002783245.00-29 MARCIA DA SILVA FERNANDES 95849440291 002791564.00-62 WASLEY DE M RODRIGUES 04195564786 002793079.00-37 ALAN DE SOUZA MACHADO 10727382799 002803908.00-10 THAIS KATLYN SOARES DIAS 14434513710 002811972.00-75 EDNA TURINI DOS PASSOS 01120621720 002822373.00-57 DAIANA M S VASCONCELOS 02657424554 002837435.00-59 JOSE CARLOS DO NASC FILHO 40710017553 002854855.00-23 SHEILA PAINS DE OLIVEIRA 11065749740 002855464.00-20 MARCELLE A DE S SOUZA 14547115745 002867808.00-60 MARCUS VINICIUS DELPENHO 01214109780 002875108.00-10 MONIQUE M G DA S MONTEIRO 09148804703 002886135.00-11 ANDERSON MOREIRA FLOR 12256079732 002892923.00-24 ROSANGELA M DE MORAIS 09584747703 002893948.00-82 LUZIA M DE O DE MEDEIROS 10050822780 002900005.00-81 AMANDA SOARES C DA SILVA 12362208702 002907312.00-12 JESIEL GOMES GARCIA 07992496701 002909199.00-07 CLAUDINEIA S AZEVEDO 04344641710 002937847.00-09 ALESIA MICH. DOS S ARAUJO 08033534729 002945960.00-18 CAROLINA C DOS SANTOS 08744349718 002778235.00-00 LUCAS MAGNO SILVA SANTOS 14323632711 002797324.00-98 RENATO GOMES RUSSO 12399958730 002863793.00-42 ROMULO M DE MOURA 12045388751 002850118.00-92 MONICK DA SILVA DUTRA 14890557709 001658253.00-97 ANTONIO A DE ALMEIDA BOLDRINI - ME 002800449.00-93 ANA PAULA DOS SANTOS - ME 055078243.00-75 MIGUEL JOSE MOREIRA LAMOLHA - ME 055361302.00-77 CAMPOS JOUR LTDA - ME 001062109.00-34 SEMPRE BONITA LTDA. – ME

Segunda-feira, 10 de maio de 2017. Yvens Lucchesi – Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Ubá

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infracção nº 01.000711736.82 Autuados: LATICINIOS M.G.V. LTDA - ME IE: 001317282.00-17 CNPJ: 11.010.297/0001-92 Faz Mantiqueira, S/N - Mantiqueira - Santos Dumont - MG e GABRIEL PIRES DE ALMEIDA FORTES, CPF: 089.088.046-84, Rua Alberto Santos Dumont,120 - Graminha - Santos Dumont-MG e WANDERLEI BATISTA DE ALMEIDA FORTES, CPF: 281.695.576-15, Rua Alberto Santos Dumont, 120 – Graminha - Santos Dumont-MG.

Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 10 de maio de 2017. Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SUPERINTENDENCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO Fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infracção infra citado. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com a s reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora/MG –Alexandre da Silva Capute, CPF: 804.996.786-72 - Sujeito Passivo – Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, ST Saur Setor de Aterquias Norte S/Nº - Quadra 05 Bloco B Edifício 1 Bairro Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.040-912. Auto de Infracção nº 01.000492029-34 de 25/07/2016. Juiz de Fora, 10 de maio de 2017. Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Nível de Juiz de Fora

SUPERINTENDENCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO Comunicamos ao sujeito passivo a negativa de seguimento da impugnação protocolizada, por restar caracterizada a irregularidade de representação. Informamos que poderá ser apresentada “RECLAMAÇÃO” no prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação nos termos do artigo 121 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, acompanhada da comprovação do recolhimento da taxa de expediente, a que se refere o item 2.21 da Tabela A Anexa à Lei nº 6.763/75, sob pena de o reclamante ser considerado desistente da reclamação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à rua Halfeld, nº 422, Centro – Juiz de Fora/MG, onde se encontra o PTA. Auto de Infracção nº 01.000578329-41 de 26/10/2016 Sujeito Passivo – Camarote Beer Eireli -ME Insc. Estadual 001.993507-0026 Endereço: Rua Jordânia, nº 180, Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG Cep. 31.310.470 Paulo Adriano de Oliveira CPF: 040.952.296-16 Endereço: Rua Acácias, nº 1708 Bairro Eldorado Contagem/MG Cep. 32.310-370 Daniel Ferreira de Souza CPF: 174.476.438-74 Endereço: Rua Mondovi, nº 180 Bandeirantes – Belo Horizonte/MG Cep. 31.340-590 Roberto Rodrigues de Moraes(Procurador) CPF: 065.129.926-87 Endereço: Rua Paraíba, nº 550 9º andar Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG Cep. 30.130-140 Juiz de Fora, 10 de maio de 2017. Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Nível de Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL MURIAÉ EDITAL 010.410/2017 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriaé Inscrição Estadual Nome Empresarial 002166654.00-08 MINAS TEXTIL COMERCIAL LTDA - ME Quinta-feira, 10 de maio de 2017. Chefe de Unidade – FLÁVIA RODRIGUES CHRISTO

SEF/AF 2º Nível/Muriaé/SRF I/Juiz de Fora EDITAL 010.409/2017 INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Muriaé.

Inscrição Estadual Nome Empresarial 001040151.00-26 LUANA ALVES JULIANE - ME 001005990.00-67 REFOR DE CABINES NOGUEIRA LTDA. - ME 001044833.00-06 CONFECÇÕES L & LTDA - EPP 001063429.00-45 JOSE ADILSON DA FONSECA - ME 001073791.00-54 SERGIO CAZEDEY I Y E C DE CONF LTDA - ME 001088093.00-98 MEL - MODESTO EMPREEZ LTDA - ME 001169599.00-72 CW CONSTRUCOES POMBENSE LTDA - ME 001401664.00-75 DA MATTA & SILVA VEICULOS LTDA - ME 001467342.00-12 S & M PRESENTES E DECOR LTDA - ME 001644078.01-58 CEMM I E C DE PROD ALIM LTDA - ME 001747128.00-69 BV CONSTRUCOES LTDA - ME 001956616.00-62 AGIPEL IND E COM DE PAPEL LTDA - ME 001995614.00-40 ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME 002015531.00-54 GOULART PAPELARIA E COM LTDA – ME 002082815.00-01 AUTOBRASIL NITEROI 1 SEMINOVOS LTDA 002106500.00-06 ALEXANDRE CORREA DE ABREU - ME 002166545.00-29 UAU FORMATURAS E EVENTOS LTDA - ME 002166546.00-08 MINAS TEXTIL COMERCIAL LTDA - ME 002336437.00-79 R A MOTO SHOW DE MURIAE LTDA. - ME 002344833.00-78 DIAS E ALMEIDA T E M DE C LTDA - ME 002364240.00-00 E.T.C JUNIOR COMERCIO - ME 002481039.00-47 CENTRO ESP DE MELO AMARO LTDA - ME 002783245.00-29 MARCIA DA SILVA FERNANDES 95849440291 002791564.00-62 WASLEY DE M RODRIGUES 04195564786 002793079.00-37 ALAN DE SOUZA MACHADO 10727382799 002803908.00-10 THAIS KATLYN SOARES DIAS 14434513710 002811972.00-75 EDNA TURINI DOS PASSOS 01120621720 002822373.00-57 DAIANA M S VASCONCELOS 02657424554 002837435.00-59 JOSE CARLOS DO NASC FILHO 40710017553 002854855.00-23 SHEILA PAINS DE OLIVEIRA 11065749740 002855464.00-20 MARCELLE A DE S SOUZA 14547115745 002867808.00-60 MARCUS VINICIUS DELPENHO 01214109780 002875108.00-10 MONIQUE M G DA S MONTEIRO 09148804703 002886135.00-11 ANDERSON MOREIRA FLOR 12256079732 002892923.00-24 ROSANGELA M DE MORAIS 09584747703 002893948.00-82 LUZIA M DE O DE MEDEIROS 10050822780 002900005.00-81 AMANDA SOARES C DA SILVA 12362208702 002907312.00-12 JESIEL GOMES GARCIA 07992496701 002909199.00-07 CLAUDINEIA S AZEVEDO 04344641710 002937847.00-09 ALESIA MICH. DOS S ARAUJO 08033534729 002945960.00-18 CAROLINA C DOS SANTOS 08744349718 002778235.00-00 LUCAS MAGNO SILVA SANTOS 14323632711 002797324.00-98 RENATO GOMES RUSSO 12399958730 002863793.00-42 ROMULO M DE MOURA 12045388751 002850118.00-92 MONICK DA SILVA DUTRA 14890557709 001658253.00-97 ANTONIO A DE ALMEIDA BOLDRINI - ME 002800449.00-93 ANA PAULA DOS SANTOS - ME 055078243.00-75 MIGUEL JOSE MOREIRA LAMOLHA - ME 055361302.00-77 CAMPOS JOUR LTDA - ME 001062109.00-34 SEMPRE BONITA LTDA. – ME

Segunda-feira, 10 de maio de 2017. Chefe de Unidade: Flávia Rodrigues Christo.

10 959843 - 1

SRF I - Montes Claros

Superintendência Regional da Fazenda/Montes Claros Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros Saulo Geraldo Silqueira

Ato nº 023 Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor: -Antônio Geraldo da Silva Neto, Servidor Municipal, no município de Conceição do Mato Dentro/SRF Montes Claros, no período em que o titular Leonardo Sérgio Moreira Lima, Servidor Municipal, se encontra em Férias Regulamentares de 02/05/2017 a 15/05/2017.

10 959847 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG. Sujeito Passivo: Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. IE: 0022031